



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE CARTA CONVITE Nº 001/2017.

CONTRATANTE: O FUNPRAMA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Rua Liberato Marques, 91– Centro – Amaraji – PE, CEP 55.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.842/0001-43, neste ato representado pela sua gestora a Sra. **Maria do Socorro C. da Silveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.686.619 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 686.064.864-34, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 113– Centro – Amaraji - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: W U de O e Silva ME, pessoa jurídica de direito privado, situado na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 398 – Sala 12 – São José CEP: 55.815-005 – Carpina/PE, inscrito no CNPJ nº 13.731.988/0001-00, doravante denominado simplesmente, devidamente qualificado no instrumento original de contrato, doravante denominada de **CONTRATADO**, tendo em vista o sentido do processo acima discriminado, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 001/2017, de contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria contábil para atender as demandas dos serviços do FUNPRAMA – Fundo Previdenciário do município de Amaraji.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 30/11/2018 à 30/11/2019.


CLÁUSULA QUARTA

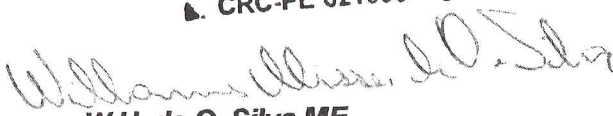
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

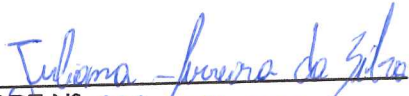
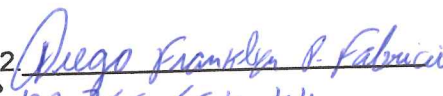
Amaraji, 30 de novembro de 2018.

Willams Ulisses de O. e Silva
CPF: 047.224.464-74
CRC-PE 021690


Fundo Previdenciário do Município de Amaraji
Maria do Socorro C. da Silveira
Contratante


W.U. de O. Silva ME
Willams Ulisses de Oliveira e Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 111.104.604-22
2. 
CPF Nº 302.765.654-44